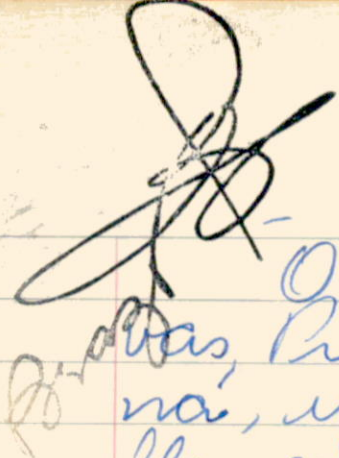




Decreto n.º 119 -

O Senhor Braz Pereira de Oli-
veira, Prefeito Municipal de Lore-
na, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1.º - Ficam considerados
de utilidade pública, a fim de
serem desapropriados amigável-
ou judicialmente, os prédios n.ºs
151, 153, 163, 167, 169, 181, 185, 187, 234,
234-A, 235, 239, 240, 243, 244, 281, 287,
303, 311, 313, 319, 347, e 353, da ave-
nida Santa Teresinha, nesta ci-
dade.

Art. 2.º - Havendo concordância
quanto ao preço e à forma de paga-
mento, far-se-á a desapropriação
por acordo uma vez satisfeitos os
seguintes requisitos:

a) que o preço não ultrapasse
o valor fixado no laudo de avalia-
ção;

b) que os proprietários entreguem
título de domínio com filiação
trintanária e certidões negativas
de quaisquer ônus que recaiam
sobre os bens desapropriados.

Art. 3.º - As despesas com a exe-
cução do artigo 1.º correrão por con-
ta de verba própria consignada
no orçamento vigente.

Art. 4.º - Este decreto entrará em

vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrá-
rio.

P.M. de Souza, 10 de janeiro de 1963.
Praça Moura de Moraes
Prelito Municipal

Registrado e publicado na Dire-
toria Geral da Secretaria da Prelei-
tura Municipal, aos 10 de janeiro
de 1963.

Diretor Geral da Secretaria